

2. Suplente - Shigueya Koiwa Yoshimura - CCI NORTE
3. Titular - Leonice Torres - CCI NORTE
4. Suplente - Marlene Machado - CCI LESTE
5. Titular - Maria Isabel Peixoto - CCI LESTE
6. Suplente - Cleusa Gomes Feniman - CCI LESTE

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo do mandato da atual gestão/diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022-2024, e seus conselheiros membros, até a data de 31/12/2024, convalidando-se os atos praticados pelo órgão, desde a data de 08/07/2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08/07/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos municipais nº 752, de 08 de julho de 2022; 1.023, de 12 de setembro de 2022; 195, de 23 de fevereiro de 2023; 1.155, de 21 de setembro de 2023; 1.472, de 10 de novembro de 2023; 1.566, de 29 de novembro de 2023, e 207, de 14 de fevereiro de 2024.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 1029 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 972 de 30 de julho de 2024, referente à aposentadoria de Dêlcio Garcia Martin.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.174315/2023-35 Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à Caapsml,

SEI 43.002537/2024-93 Concessão de aposentadoria,

SEI 43.002588/2024-15 Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Dêlcio Garcia Martin, matrícula 129992, concedido por meio do Decreto nº 972 de 30 de julho de 2024, passando o parágrafo 2º do artigo 1º, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.007,95, no mês referência julho de 2024, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 4.726,01;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 2.247,70;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 196,04;
IV- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7299/97.....	R\$ 838,20;
V- Total mensal.....	R\$ 8.007,95;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 104.103,35.

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSMML

DECRETO Nº 1031 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o item 11, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º O item 11, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

11. ENTIDADE: CDH LONDRINA - Centro de Direitos Humanos de Londrina

TITULAR: Marcio Teixeira Primo

ENTIDADE: AUETO - Coletivo de Lideranças, Adeptos e Praticantes das Culturas de Matriz Africana

SUPLENTE: Robson Borges Arantes

"(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social